ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 1071/2014–GP/PMSJM

Ementa: Dispõe sobre um adendo a denominação do nome da Rua São Pedro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido "APÓSTOLO" a rua denominada São Pedro, localizada ao lado da Loja Túlio Peças, no Município de São José de Mipibu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal